



O DIREITO DO TERRITÓRIO E O DIREITO DA NATUREZA: EXPERIÊNCIAS DE CONSTRUÇÕES LEGISLATIVAS NO NORTE DE MINAS



**PCTS NO NORTE
DE MINAS**

Geraizeiras

Veredeiras

Quilombolas

Caatingueiras

Indígenas

Vacarianas

Pesqueiras

Vazanteiras

**Apanhadoras de flores
sempre-vivas**

...

Carroceiras



RIO PARDO DE MINAS 2015



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.629, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o reconhecimento da Comunidade Tradicional Geraizeira de Sobrado e a proteção do seu território e seu modo de vida, tidos como patrimônio cultural material e imaterial sujeito à salvaguarda, proteção e promoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.: (0**38) 3823-1112

CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: "Um Novo Tempo Começou"

LEI Nº 568/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RECEBEMOS

Em, 22 / 10 / 2021

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

Declara de interesse público, coletivo e social, para fins de desenvolvimento turístico, ambiental e cultural, os territórios rurais da comunidade Tapera e adjacências e o território quilombola do Peixe Bravo, localizado no Município de Riacho dos Machados, Estado de Minas Gerais.

RIACHO DOS MACHADOS 2021



Sindicato dos
Trabalhadores
Rurais de
Porteirinha



Enchentes na Bahia e em Minas Gerais em 2021–2022



Fotografia aérea de região alagada no sul da Bahia

Duração dezembro de 2021–fevereiro de 2022

Vítimas 26 mortos, 2 desaparecidos (Bahia)
30 mortos (Minas Gerais)



**SOS BAHIA E
MINAS GERAIS**
SOLIDARIEDADE QUE TRANSBORDA



Ajuda Emergencial



Reconstru o



Incid ncia pol tica



LEI Nº 2.251, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o reconhecimento dos direitos do Rio Mosquito, afluente do Rio Gorutuba, no Município de Porteirinha e seu enquadramento como ente especialmente protegido e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porteirinha/MG, por seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reconhecidos os direitos intrínsecos do Rio Mosquito e sujeito de direitos, e de todos os outros corpos d'água e seres vivos que nele existam naturalmente ou com quem ele se inter-relaciona, incluindo os seres humanos, na medida em que são inter-relacionados num sistema interconectado, integrado e interdependente no âmbito do Município de Porteirinha.

Art. 2º – Dentre os direitos do Rio Mosquito e outros entes relacionados exemplificadamente no artigo 1º, ficam reconhecidos os direitos de:

- I – Manter seu fluxo natural e em quantidade suficiente para garantir a saúde do ecossistema;
- II – Nutrir e ser nutrido pela mata ciliar e as Florestas do entorno e pela biodiversidade endêmica;
- III – Existir com suas condições físico-químicas adequadas ao seu equilíbrio ecológico;
- IV – Inter-relacionar-se com os seres humanos por meio da identificação biocultural, de suas práticas espirituais, tradicionais, de lazer, da pesca artesanal, agroecológica, cultural e do Turismo de Base Comunitária.

Art. 3º – O Rio Mosquito e os seres inter-relacionados devem ser protegidos e manifestarem seus requerimentos e vozes por guardiões legais, que servirão como sua representação pública, atuando como conselheiros do Poder Público e das comunidades, de entidades da sociedade civil organizada no exercício destes direitos.

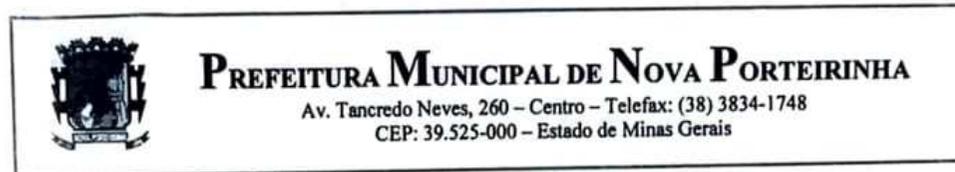


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
 TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
 E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 618/2024

"Dispõe sobre o reconhecimento dos direitos do Rio Mosquito, afluente do Rio Gorutuba, no Estado de Minas Gerais e seu enquadramento como ente especialmente protegido e dá outras providências."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
 Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748
 CEP: 39.525-000 – Estado de Minas Gerais

SANÇÃO DA LEI Nº 723/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, Exma. Sra. Regina Antônia de Souza Freitas, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 54, da Lei Orgânica Municipal – LOM, por este ato, confirma a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 08/2024, que "Dispõe sobre o reconhecimento dos direitos do Rio Mosquito, afluente do Rio Gorutuba, no Estado de Minas Gerais e seu enquadramento como ente especialmente protegido e dá outras providências", sancionando a correspondente Lei nº 723/2024.



2 eixos



Mobilização
social
Incidência
política

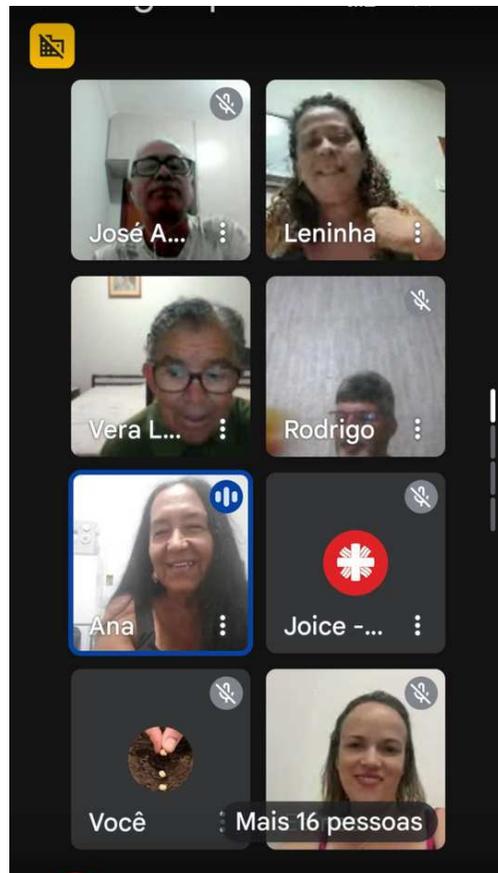




Construção coletiva



Lei Municipal



Apresentação do PL

de forma coletiva

✓ Convocamos o ato
em defesa do Rio Mosquito
no Dia Mundial da Água

**ATO EM DEFESA DO
RIO MOSQUITO**

Com apresentação e entrega simbólica de
Projeto de Lei sobre os direitos do Rio

Dia Mundial da
Água

Dia 22 de março, sexta-feira, às 09h

na Câmara Municipal de Porteirinha

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porteirinha CÁRITAS BRASILEIRA CARISSA ASA ACEBEV Câmara Municipal de Porteirinha



Presença da sociedade civil e poder público

✓ Estudantes, professores, agricultores familiares, representantes de órgãos públicos na apresentação do PL



Envolvimento dos municípios vizinhos

- ✔ Prefeito de Serranópolis de Minas e prefeita de Nova Porteirinha presentes com compromisso de também apresentar o PL



Apresentação do PL pelos direitos do Rio Mosquito na ALMG

- ✔ Deputada Leninha apresentou o mesmo PL a nível estadual, por ser uma realidade interestadual



Acompanhamos as votações



✓ Aceitação muito boa nas Câmaras Municipais



Vitória do Rio Mosquito

Câmara Municipal aprova por
unanimidade Projeto de Lei sobre
os direitos do Rio Mosquito

Projeto de Lei segue para sanção e aguardará regulamentação.



3 leis municipais sancionadas

- ✓ Porteirinha
- ✓ Serranópolis de Minas
- ✓ Nova Porteirinha

3 PL estadual em tramitação

- ✓ Na Assembleia Legislativa de MG



Ocupando os meios de comunicação



Início > Gerais

MEIO AMBIENTE

Cidades de Minas inovam e reconhecem em lei os direitos de um rio

Em iniciativa inédita em Minas, comunidades de região castigada pela seca conquistam legislação que define garantias de curso d'água e todo o seu ecossistema

Desafios:

- ✓ Regulamentação
- ✓ Ocupar o Orçamento



A luta continua...



Uma sociobiodiversidade que é potente para agroecologia, mobilização das mulheres, turismo de base comunitária, tecnologias sociais

Mas também sofre de poluição, contaminação, assoreamento e tantos outros impactos.



A luta não começou agora e não vai terminar agora

Registro da mobilização em 2008



Sindicato dos
Trabalhadores
Rurais de
Porteirinha



CÁRITAS BRASILEIRA
REGIONAL MINAS GERAIS





Para saber mais, acesse:
www.agroecologia.org.br



“Sonho que se sonha só é só um sonho. Mas sonho que se sonha junto torna-se realidade.”

Dom Helder Câmara

